



CÂMARA MUNICIPAL DE Jijoca de Jericoacoara

PARECER N° 01/2019

A **Comissão de Constituição Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Regimento Interno da Casa e pela Lei Orgânica do Município, vêm manifestar seu **PARECER** quanto ao Projeto de Lei nº. **01/2019** que “**dispõe sobre a inclusão de língua estrangeira na matriz curricular das turmas de ensino infantil e fundamental I e II, na rede pública do município de Jijoca de Jericoacoara-CE**”.

Tratando das questões técnicas, há de se dizer que a tecnicidade da elaboração da proposta foi devidamente cumprida, pelo menos, nos aspectos que devem ser abordados pelas comissões subscritoras.

Assim, reconhecemos que o **Projeto de Lei nº. 01/2019** cumpre com as formalidades legais estando apto a tramitar.

Concluindo, a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE emite **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº. 01/2019**.

É o Parecer.

Plenário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2019.

José Arnaldo Dias Ferreira
José Arnaldo Dias Ferreira

Presidente da Comissão Constituição Justiça e Redação

Claudionor Francisco de Vasconcelos
Claudionor Francisco de Vasconcelos

Relator da Comissão de Constituição Justiça e Redação

José Vandevá da Silva
José Vandevá da Silva

Membro da Comissão de Constituição Justiça e Redação